



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1310

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



### *Prefeitura Municipal de Cassilândia* *Estado de Mato Grosso do Sul.*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2019 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo –
3. Atestado Admissional;

#### **CERTIDÃO:**

certidões estaduais

- 1) cível
- 2) criminal;
- 3) crime militar;
- 4) tribunal regional federal
- 5) crime militar federal
- 6) polícia federal
- 7) quitação eleitoral

#### **Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

  
**Jair Boni Cogo**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1310

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



***Prefeitura Municipal de Cassilândia***  
***Estado de Mato Grosso do Sul.***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE MERENDA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
006	LUCIANA FRANCO GARCIA SIQUEIRA

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
009	SIMONE APARECIDA LOPES
010	BRUNA MENDES MUNIZ

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

  
Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1310

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
*Secretaria Municipal de Obras*



### PORTARIA/SEC. OBRAS N.º 17 / 2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Valter Baptista Ferreira; Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art.1º - Conceder incentivo pela dedicação exclusiva, em conformidade com o Art.47, inciso IV de Lei Complementar nº206/2018 de 05 de abril de 2018 combinados com Art.9º do Decreto nº3.301/2018, 02 de agosto de 2018, com vigência temporária e exclusiva para mês de setembro de 2019, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Mat	Nome	Cargo	Porc.	Obs.
1875	Alcídio Candido Rodrigues	Pedreiro	50%	
1843	Amaildo Francisco de Paula	Artífice Hidráulica e Esgoto	55%	
1098	Antonio Alves da Silva	Jardineiro	30%	
38	Benjamim Martins Silva	Padeiro	60%	
618	Braz Paulino de Freitas	Artífice Hidráulica e Esgoto	60%	
608	Eva Alves Dias	Auxiliar de Serviços Diversos	40%	
1069	Gabriel Ribeiro Gregorio	Auxiliar de Serviços Diversos	50%	
90	Elias Cardoso	Jardineiro	30%	
1815	Eller Henrique Gomes	Aux. De Serviços Obras e Pav.	30%	
1755	Givanildo Jose Paula	Artífice Hidráulica e Esgoto	60%	
754	Jean Carlo Gomes da Silva	Mecânico II	80%	
1024	Jenisvaldo Rodrigues da Silva	Operador de Pá Carregadeira	80%	
586	Jose Milton Barbosa	Escriturário II	60%	
338	Lazaro Aparecido de Freitas	Motorista III	55%	
753	Orency Alves de Assis	Operador de Pá Carregadeira	60%	
1842	Ronã Oliveira da Silva	Artífice Hidráulica e Esgoto	55%	
1805	Sebastião Justino Barbosa	Artífice Hidráulica e Esgoto	55%	
1818	Thiago Moraes Souza Dias	Eletricista	50%	
1912	Gilmar Gregório Mariano	Aux. Serv. Obras e Pav.	30%	
2034	Valdenir José de Oliveira	Chefe do Setor de Pintura e Sinalização Trânsito	30%	

Parágrafo Único - O Incentivo descrito no caput será pago somente em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

*Valter Baptista Ferreira*  
25/09/19



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1310

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)




*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
*Secretaria Municipal de Obras*



Art. 2º- A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art.3º- A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 25 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Valter Baptista Ferreira  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo  
e Habitação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1310

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 037

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º

3.409/2019, de 23 de Setembro de 2019.



“Substitui Membro Titular constante na alínea “a” do inciso II, do Art. 1º do Decreto Nº 3.285/18, de 26 de junho de 2018, que Designa e Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2018/2020, e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica substituído o Membro Titular: **Ivete Vargas Rocha de Souza**, representante da Organização de Usuários (APAE), constante na alínea “a” do inciso II, do Art. 1º do Decreto Nº 3.285/2018, de 26 de junho de 2018, pelo membro a seguir:

“Art. 1º - ...

**II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

NOME DO TITULAR	ENTIDADE/SEGMENTO QUE REPRESENTA
<b>Jenaine de Lima Mendes Pimentel Souza</b>	Organização de Usuários (APAE);

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de Setembro de 2019.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1310

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 038

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º



3.410/2019, de 24 de Setembro de 2019.

“Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, as áreas de terras, que menciona, com destinação e finalidade para abertura de Rua Domingos Sebastião Coelho – Bairro Vila Izanópolis, nesta cidade, e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra “e” da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe os artigos 1º, 2º, 4º e Parágrafo Único e Art. 5º, alínea “i”, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o lote de terreno urbano, com área superficial de **SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS METROS E CINQUENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS (662,57M2)**, a ser destacada de uma área maior constante na **Matrícula Nº 28.912** do CRI Local, conforme descrição a seguir:

**“Área do prolongamento da Rua Domingos Sebastião Coelho:** – Um lote de terreno urbano, nesta cidade, na Vila Izanópolis, destacado da fusão dos lotes números 10, A-1 e A-2, da quadra número setenta e três (73), com a área superficial de seiscentos e sessenta e dois metros e cinquenta e sete decímetros quadrados (662,57), medindo dezessete metros e trinta e dois centímetros (17,32), ao Sul, confrontando com a Rua Domingos Sebastião Coelho, quatorze (14) metros, ao Norte, onde confronta com Alcino Dias ou sucessores, quarenta e dois metros e vinte e sete centímetros (42,27), ao Poente, onde confronta com ÁREA “C”, e, cinquenta e dois metros e vinte e oito centímetros (52,28), ao Nascente, onde confronta com a ÁREA “D”, distante 15,00 metros da Rua Sebastião Teodoro de Freitas (esquina mais próxima)”.

Parágrafo Único – A área de terreno urbano descrita no “caput” deste artigo consta ser de propriedade de **DEUJAINÉ PAULINO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 411.411/SSP-MS e inscrito no CPF/MF. Nº 489.280.111-91, brasileira, solteira, maior, pedagoga, residente e domiciliada na Rua Joaquim José Dias, 341, Vila Izanópolis, nesta cidade de Cassilândia-MS.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1310

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
DECRETO N.º

Fls. N.º 039



3.410/2019...continuação da fls. 038 – Lv. 48.

Art. 2º - A área de terreno declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação terá **destinação e finalidade para prolongamento da Rua Domingos Sebastião Coelho, na Vila Izanópolis, nesta cidade.**

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos vinte e quatro (24) dias do mês de Setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1310

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br




Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 021/2019 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 026/2019, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **DULCE PANDIM DA COSTA EIRELI** (Pala Pneus) inscrita no CNPJ nº 26.371.358/0001-14, no valor de **RS 2.592,00** (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), referente à contratação de aquisição e serviço de **“MATERIAL E MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (troca de pneus do veículo caminhonete S10 placa NRL9769)”** para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 24 de Setembro de 2019.

  
Valdecy Pereira da Costa  
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.  
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1310

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 101/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2019

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, contratação de empresa no ramo pertinente para a locação de 01 (um) veículo automotor, tipo “ônibus”, com capacidade de no mínimo 40 (quarenta) lugares, incluído o motorista, ano de fabricação não inferior a 1998, em perfeito estado mecânico e de conservação, com a mão de obra do motorista, para prestação dos serviços de transporte de moradores do distrito de indaiá do sul, 01 (uma) vez por mês, entre o dia 06 e 10 de cada mês para esta cidade de cassilândia – ms, com despesas por conta da empresa contratada, por um prazo estimado até 31/12/2020, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 25 de Setembro de 2019

MATHEUS CASARIN LUCENTI

GEREMONTE

PREGOEIRO



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1310

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Marcia Martins dos Reis  
**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin  
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessecchia (PSD)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)  
**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)  
**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
Cassius Clay Ferreira (PSC)  
Wesley Ferreira (PSD)  
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)